



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS
INTERNACIONAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 155/2018

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Acrescenta inciso no Artigo 6º da Lei 6.065/2012."

PARECER

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 155/2018, promovido pelo Executivo Municipal, com base no parecer do Procurador Jurídico desta Casa de folhas 5 à 10, corroborado com a Lei 6.065 de 03 de janeiro de 2012 de folhas 11 à 13.

Opino pela **NÃO TRAMITAÇÃO** do referido Projeto, já que eivado de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2018.


Vereadora Maria Helena Duarte